

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada no planejamento, coordenação e execução de eventos esportivos, com vistas à realização dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG), previstos para o 2º semestre de 2025. A proposta visa garantir a adequada organização do evento, observando critérios técnicos e operacionais que assegurem a verossimilhança entre os objetivos pretendidos e os meios empregados, de modo a conferir coerência, eficiência e viabilidade à execução contratual.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à contratação de empresa especializada no planejamento, coordenação e execução de eventos esportivos. O objetivo primordial é estabelecer condições operacionais estruturadas para a realização dos Jogos Escolares de Gravatá – edição 2025, visando a otimização da qualidade do desporto educacional e a promoção do intercâmbio socioesportivo e cultural entre as instituições de ensino do município.

Este evento destina-se aos alunos da Rede Municipal de Educação, proporcionando-lhes a oportunidade de ampliar seus conhecimentos e práticas no âmbito esportivo, fortalecendo, assim, a cultura esportiva local e contribuindo para a consecução da missão de inclusão social por meio do esporte.

A realização dos Jogos Escolares requer a contratação de empresa com comprovada expertise na gestão de eventos esportivos, capaz de garantir a execução eficiente das etapas de planejamento, coordenação e operação do evento, assegurando conformidade com as normas técnicas, regulatórias e pedagógicas aplicáveis.

Dessa forma, busca-se assegurar que o evento seja conduzido com excelência operacional, promovendo o desenvolvimento integral dos participantes e consolidando o esporte educacional como instrumento de cidadania, saúde e integração social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação da empresa especializada no planejamento, coordenação e execução dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG) – edição 2025, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos, que visam assegurar a qualidade, eficiência e o cumprimento das normas aplicáveis ao evento:

3.1. Experiência Técnica:

- 3.1.1** Comprovação de atuação em, no mínimo, 3 (três) eventos esportivos de porte similar realizados nos últimos 5 (cinco) anos, preferencialmente eventos escolares ou municipais;
- 3.1.2** Equipe técnica composta por profissionais especializados em gestão esportiva, logística, arbitragem e segurança de eventos.

3.2. Planejamento e Coordenação:

- 3.2.1.** Capacidade para elaborar plano detalhado de execução, incluindo cronograma, logística, infraestrutura, comunicação e gestão de recursos humanos;
- 3.2.2.** Desenvolvimento de estratégias para coordenação das atividades esportivas, administrativas e de suporte.

3.3. Execução e Operação:

- 3.3.1** Disponibilidade de infraestrutura própria ou terceirizada para atendimento às necessidades do evento, incluindo equipamentos esportivos, sistema de cronometragem, sinalização e material de apoio;
- 3.3.2.** Garantia da operacionalização dos jogos em conformidade com regulamentos técnicos específicos das modalidades esportivas envolvidas.

3.4. Segurança e Conformidade:

- 3.4.1** Adoção de protocolos de segurança para atletas, equipe técnica, público e demais envolvidos;
- 3.4.2.** Cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à realização de eventos esportivos, incluindo as diretrizes educacionais e municipais.

3.5. Comunicação e Relatórios:

- 3.5.1.** Implementação de canal de comunicação eficiente para interlocução com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos envolvidos;

3.5.2. Apresentação de relatórios periódicos e final, contemplando avaliação do evento, indicadores de desempenho e sugestões de melhoria.

3.6. Inclusão Social e Acessibilidade:

3.6.1. Garantia de acessibilidade e inclusão de alunos com deficiência ou necessidades especiais nas competições e atividades paralelas;

3.6.2. Promoção de práticas que incentivem a diversidade e o respeito no ambiente esportivo.

O recebimento ocorrerá:

- a) Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, mediante o recibo expedido pelo setor responsável pelo recebimento;
- b) Definitivamente:** em até 15 dias corridos da entrega provisória, após a verificação qualitativa pelo Gestor do Contrato, da conformidade das especificações técnicas, mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e certificará a Nota Fiscal;

Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Estudo Técnico Preliminar, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com características estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Gestor do Contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.7. Requisitos do objeto

3.7.1 Requisitos Ambientais: Considerando que os recursos naturais não são inesgotáveis, a contratação pública deve balizar-se na integração sistemática dos critérios de sustentabilidade em todas as atividades e etapas da aquisição de serviços desta natureza, trazendo importantes reflexos às demais atividades institucionais. A Prefeitura de Gravatá tem buscado estabelecer critérios ambientais, como: realizar planejamento adequado das contratações; conhecer melhor o mercado; melhorar de

forma continuada as especificações dos bens e serviços; otimizar os processos de contratações compartilhadas sustentáveis, etc. Enfim, o contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual.

3.7.2. Requisitos Sociais: As práticas de valores éticos e socioambientais que envolvam a licitação e se estendem na gestão contratual refletem a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim, devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante encontra-se regular perante a Justiça do Trabalho, vedação à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc., assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.

3.7.3. Requisitos de capacitação: A empresa deverá comprovar que possui capacitação para a prestação do serviço (art. 67, parágrafo 5 da Lei 14.133/2021). A comprovação deverá ocorrer da seguinte forma:

3.7.3.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que, individualmente ou somados, comprove(m) ter a licitante executado fornecimento compatível em características, quantidades e prazo de no mínimo 30% (tinta por cento) do objeto desta licitação;

3.7.3.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

3.7.3.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 63, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

3.7.3.4. A solicitação do atestado de capacidade, possui o fim de garantir a aptidão e habilidades técnicas específicas para atender às demandas cada vez mais exigentes do mercado. Este documento é essencial para comprovar a competência e preparação adequada para fornecer serviços de alta qualidade, atendendo às expectativas dos clientes.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a seleção de empresa especializada no planejamento, coordenação, organização e execução de eventos esportivos, com vistas à realização dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG), programados para o 2º semestre de 2025.

O evento tem caráter educacional, esportivo e social, sendo voltado para estudantes da rede pública e privada do município, promovendo a integração, o espírito esportivo, o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais, além da descoberta de novos talentos.

4.1. A empresa contratada deverá ser responsável por todas as etapas de execução do evento, incluindo, mas não se limitando a:

- 4.1.1.** Planejamento logístico e técnico das competições;
- 4.1.2.** Coordenação geral e operacional durante o evento;
- 4.1.3.** Fornecimento de equipe especializada (arbitragem, coordenação técnica, suporte médico, segurança, etc.);
- 4.1.4.** Disponibilização de materiais esportivos e estruturas necessárias;
- 4.1.5.** Apoio à comunicação institucional do evento (identidade visual, sinalização, etc.);
- 4.1.6.** Produção de relatórios e registros pós-evento.

A realização dos JOEG integra o calendário oficial de atividades educacionais do município e visa cumprir a política pública de incentivo à prática esportiva escolar, conforme diretrizes do Plano Municipal de Educação e da Secretaria de Educação e Esportes de Gravatá.

A contratação justifica-se pela necessidade de uma empresa com experiência técnica na organização de eventos esportivos, garantindo a qualidade, a segurança e a eficiência dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG). Dada a complexidade do evento e o número expressivo de participantes, é essencial contar com profissionais capacitados para assegurar sua execução adequada.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

A empresa a ser contratada deverá apresentar experiência comprovada na organização de eventos esportivos escolares de médio ou grande porte, demonstrando capacidade técnica e operacional para atender às exigências mínimas necessárias à realização dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG), programados para o 2º semestre de 2025.

A contratação deverá atender os seguintes itens:

1. Planejamento e Coordenação Geral do Evento:

- a. Elaboração do cronograma geral das atividades;
- b. Planejamento técnico das competições por modalidade esportiva;
- c. Coordenação de equipes de trabalho e logística.

2. Execução Operacional e Técnica:

- a. Organização das competições em diversas modalidades esportivas;
- b. Contratação e gestão de árbitros, técnicos e demais profissionais especializados;
- c. Montagem e desmontagem de estruturas de apoio;
- d. Fornecimento de materiais esportivos e itens de apoio adequados a cada modalidade.

3. Infraestrutura e Suporte Logístico:

- a. Apoio na escolha e preparação dos locais de realização dos jogos;
- b. Garantia de suporte médico e primeiros socorros durante os eventos;
- c. Serviços de segurança e controle de acesso dos participantes e do público.

4. Comunicação e Identidade Visual:

- a. Criação e aplicação de identidade visual oficial do evento (camisetas, faixas, sinalização etc.);
- b. Apoio na divulgação institucional em articulação com a Secretaria de Educação e Esportes.

5. Relatórios e Avaliação:

- a. Entrega de relatório técnico pós-evento contendo avaliação geral, estatísticas de participação e registros fotográficos.

A empresa contratada deverá atuar em articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Gravatá, atendendo às diretrizes pedagógicas e esportivas do município. Todos os serviços deverão ser prestados conforme os prazos e normas estabelecidos, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos objetivos educacionais do evento.

6. Sustentabilidade Ambiental:

- a. Materiais recicláveis ou certificados ambientalmente, sempre que possível.
- b. Compromisso dos fornecedores em observar práticas sustentáveis na fabricação e entrega dos itens, reduzindo a geração de resíduos.

7. Logística de Entrega:

- a. Prazos de entrega de até 20 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- b. Todas as entregas de materiais, equipamentos, estruturas e demais itens necessários à execução dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG), bem como a prestação dos serviços contratados, deverão ocorrer em locais previamente definidos pela contratante, de acordo com o planejamento e as necessidades do evento.
- c. A empresa contratada deverá se responsabilizar por toda a logística de transporte, montagem, instalação e posterior desmontagem dos itens nos locais indicados, conforme a relação completa informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com antecedência mínima necessária para organização e execução das atividades.
- d. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Educação tem em sua função organizacional e entre suas competências institucionais o provimento da infraestrutura de materiais de qualidade que viabiliza o atendimento às metas institucionais da Agência.

Neste contexto, o fornecimento de itens compatíveis com as necessidades atuais torna-se imprescindível para a completa e correta execução de tais atividades.

6.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para contratação de empresa especializada no planejamento, coordenação e execução de eventos esportivos, com vistas à realização dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG) pela Administração Pública:

6.1.1 SOLUÇÃO 1: Contratação Integral (empresa única)

6.1.1.1 Consiste na contratação de uma única empresa responsável por todas as etapas do evento, incluindo planejamento, execução, arbitragem, estrutura, materiais e suporte. Entre as principais vantagens dessa solução, destacam-se a maior integração entre as atividades, o controle mais eficiente do cronograma, a execução padronizada e a facilidade de fiscalização contratual. Como desvantagens, há a dependência de um único fornecedor e o risco de menor competitividade no processo licitatório, o que pode impactar nos custos.

6.1.2 SOLUÇÃO 2: Contratação por lotes (serviços separados)

6.1.2.1 Prevê a divisão da contratação por áreas específicas do evento, como arbitragem, estrutura, materiais esportivos, alimentação, entre outros, possibilitando a participação de diferentes fornecedores. Essa abordagem tem como vantagens a possibilidade de maior competitividade entre empresas, obtenção de preços mais atrativos e maior inclusão de fornecedores locais. Em contrapartida, apresenta desvantagens como maior complexidade na gestão e fiscalização dos contratos, além do risco de falhas na integração entre os serviços, o que pode comprometer o bom andamento do evento.

6.2 Análise e escolha entre as soluções existentes.

6.2.1 Após análise do levantamento de mercado e considerando a complexidade envolvida na realização dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG), bem como o curto prazo disponível para sua execução, a **Solução 1** foi considerada a mais adequada. Essa opção garante maior controle operacional, agilidade na

coordenação das atividades e mais segurança na entrega dos resultados esperados, assegurando a eficiência e a qualidade do evento.

6.3 Vedaçāo à participação de consórcios

6.3.1 Com base na análise realizada para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), verificou-se que o objeto a ser licitado apresenta baixa complexidade técnica e operacional. Os bens/serviços em questão são amplamente ofertados no mercado por empresas que possuem capacidade técnica e financeira para atendê-los de forma independente, sem a necessidade de constituição de consórcios.

6.3.2 O levantamento realizado junto ao mercado indicou a existência de empresas qualificadas para fornecer os bens ou executar os serviços individualmente. Isso reforça a desnecessidade de consórcios, pois não foi identificada a necessidade de somar capacidades técnicas, financeiras ou operacionais para atender ao objeto.

6.3.3 Nos termos do artigo 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a vedaçāo à participação de consórcios em licitações deve ser exceção e precisa ser devidamente fundamentada. Além disso, conforme o artigo 18, inciso IX, da mesma lei, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade de execução do objeto licitado por empresas individuais antes de restringir ou autorizar consórcios. Nesse caso, a análise técnica e a pesquisa de mercado confirmam que o objeto pode ser plenamente atendido sem a necessidade de consórcios.

6.3.4 Portanto, conclui-se que a vedaçāo à participação de consórcios é justificada pela simplicidade do objeto e pela capacidade comprovada do mercado em atender à demanda individualmente, garantindo a competitividade e a eficiência no processo licitatório.

6.3.5. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

6.3.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa

que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada no planejamento, coordenação e execução de eventos esportivos, com vistas à realização dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG), previstos para o 2º semestre de 2025, tendo em vista o grau elevado da necessidade por demanda estabelecida, foi realizado um estudo detalhado, para ofertar o melhor funcionamento e atendimento eficaz, tendo em vista a cumprir com excelência e as obrigações deste órgão.

Tendo em vista a relevância do JOEG para a comunidade escolar, foi realizado um estudo técnico detalhado, com o objetivo de identificar as melhores práticas e soluções disponíveis no mercado. O intuito é garantir um funcionamento eficaz de todas as etapas do evento, desde o planejamento inicial até a execução final, assegurando qualidade, segurança e conformidade com os objetivos pedagógicos, esportivos e sociais da iniciativa.

7.1. Descontinuidade do fornecimento

A contratada será obrigada a providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante referentes ao objeto deste contrato, a qual sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. No mais, a contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a ampla e prévia defesa, estará sujeita as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas abrange todos os serviços necessários para o planejamento, coordenação e execução dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG). Essa estimativa baseia-se nas demandas previstas para o evento e em experiências anteriores similares, garantindo que o escopo contratado atenda integralmente às necessidades para a realização eficaz e eficiente do evento.

LOTE ÚNICO			
ITEM 1	SERVIÇOS TÉCNICOS		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1.1	VALOR DO SERVIÇO DE 1 COORDENADOR GERAL PARA OS JOGOS ESCOLARES DE GRAVATÁ (JOEG).	DIÁRIA	15
1.2	VALOR DO SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE XADREZ (04 ÁRBITROS).	DIÁRIA	1
1.3	VALOR DO SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL (04 ÁRBITROS).	DIÁRIA	4
1.4	VALOR DO SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (03 ÁRBITROS).	DIÁRIA	3
1.5	VALOR DO SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (04 ÁRBITROS).	DIÁRIA	4
1.6	VALOR DO SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE TÊNIS DE MESA (04 ÁRBITROS).	DIÁRIA	1
1.7	VALOR DO SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE DOMINÓ DE DUPLAS (02 ÁRBITROS).	DIÁRIA	1
1.8	VALOR DO SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA (04 ÁRBITROS).	DIÁRIA	3
1.9	VALOR DO SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE QUEIMADO (02 ÁRBITROS).	DIÁRIA	3
1.10	VALOR DO SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BADMINTON (02 ÁRBITROS).	DIÁRIA	1
1.11	VALOR DO SERVIÇO DE 1 COORDENADOR DE MODALIDADE PARA OS JOGOS ESCOLARES DE GRAVATÁ (JOEG).	DIÁRIA	15
1.12	EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL PARA O EVENTO JOEG, COM FUNÇÃO DE OPERACIONALIZAR A LOGÍSTICA E FORNECER SUPORTE À COORDENAÇÃO GERAL DURANTE TODO O EVENTO JOEG.	UND	08

ITEM 2	ITENS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ABERTURA DO EVENTO		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
2.1	MALHA LYCRA TENCIONADA TECIDOS TENCIONADOS.	KG	100
2.2	BALÃO BEXIGA NÚMERO N° 9 PARA DECORAÇÃO DE FESTAS.	UND	800
2.3	CAMISAS (CAMISETAS COM MANGA), EM MALHAS COM 100%ALGODÃO, FIO 30, GOLA REDONDA, PARA PESSOAL DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS COM ARTE A SER CEDIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE – PARA EQUIPE) - CAMISAS PARA JOGOS ESCOLARES DE GRAVATÁ-PE (JOEG).	UND	20
2.4	ALUGUEL DE LUMINÁRIA EM FORMATO DE TOCHA CONSTRUÍDA EM MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL MEDINDO DE 90CM A 1,20M, COM PAVIL E COMBUSTÍVEL PARA ACENDIMENTO.	UND	01

ITEM 3	ITENS DE MATERIAL ESPORTIVO E COMPLEMENTARES	UNIDADE	QTD.
SUB ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
3.1	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO – BOMBA PARA ENCHER BOLAS COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION – INFLA NOS DOIS SENTIDOS, COM MANGUEIRA E 02 (DUAS) AGULHAS.	UND	4
3.2	BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM 12 GOMOS , CONFECCIONADO COM MICROFIBRA. EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA.	UND	10
3.3	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA COM 12 GOMOS , CONFECCIONADO COM MICROFIBRA. EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA.	UND	10
3.4	BOLA DE FUTSAL – AIRBILITY: CIRCUNFERÊNCIA DE 61-64 CM EM PVC; MOILO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO DE 410- 440G E COM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E CONFECCIONADA DE POLIURETANO IMPORTADO COM REVESTIMENTO INTERNO METALIZADO.	UND	10
3.5	BOLA DE HANDEBOL H2L SUÉCIA ULTRA FUSION X AM/VD.	UND	10
3.6	BOLA DE HANDEBOL H3L SUÉCIA ULTRA FUSION X AM/VD.	UND	10
3.7	KIT DE TÊNIS DE MESA - RAQUETES BOLINHAS, REDES E SUPORTE.	UND	2
3.8	JOGO DE DOMINÓ DE PROFISSIONAL DE OSSO ESTOJO DE 28 PEÇAS.	UND	6
3.9	KIT JOGO DE XADREZ ESCOLAR PARA COMPETIÇÃO, COM RELÓGIO DE MARCAÇÃO.	KIT	4
3.10	CANELEIRA PARA USO DE FUTSAL.	UND	20
3.11	KIT DE BADMINTON EASY SET.	KIT	2
3.12	TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF, NO TAMANHO 30CM.	UND	50
3.13	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO COM 70 MM DE DIÂMETRO DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADA EM MDF.	UND	2500
3.14	PAR DE ANTENA DE VÔLEI .	UND	2
3.15	MARCADOR DE PONTOS MANUAL DOBRÁVEL, COM CONTABILIZAÇÃO DE PONTOS E DE SETS.	UND	2
3.16	LONA , 380 GRAMAS, COLORIDO, DE IMPRESSÃO COM ACABAMENTO EM ILHOSSES (DE 10 EM 10 CM) COM MEDINDO 3 METROS DE LARGURA E 2,2 METROS DE ALTURA.	UND	1
3.17	PADRÃO COM 15 CAMISAS EM DRY MODELAGEM BÁSICA COM GOLA V, COM IMPRESSÃO NA FRENTE E NUMERAÇÃO NAS COSTAS, SENDO DUAS DESTAS DE GOLEIRO E 15 CALÇÕES EM POLIÉSTER COM NUMERAÇÃO NA FRENTE.	UND	24

ITEM 4	SISTEMA INFORMÁTICA		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
4.1	LOCAÇÃO DO SISTEMA 'GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES ONLINE'. DESCRIÇÃO: PARA CONTROLE AUTOMATIZADO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, PERMITINDO INSCRIÇÕES ONLINE DE EQUIPES E ATLETAS EM MODALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS. O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR DIVERSOS RELATÓRIOS PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES E ESCOLINHAS ESPORTIVAS, COM TODOS OS RECURSOS LIBERADOS, SEM RESTRIÇÕES QUANTO AO NÚMERO DE COMPETIÇÕES, MODALIDADES E CATEGORIAS.	MESES	1

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução do objeto dar-se-á de forma integral e não parcelada, mediante a contratação de empresa especializada no planejamento, coordenação e execução de eventos esportivos, com a finalidade de viabilizar a realização dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG), cuja realização está prevista para o 2^a semestre de 2025.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes foi considerada no Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de empresa especializada no planejamento, coordenação e execução de eventos esportivos, visando à realização dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG). Optou-se por não realizar contratações complementares, tendo em vista a singularidade da demanda e a possibilidade de sua execução integral por uma única contratada, sem prejuízo à eficiência e à economicidade do certame.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, especialmente no que tange às políticas públicas de incentivo ao esporte, à educação integral e à promoção da cidadania entre crianças e adolescentes.

A realização dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG) integra o calendário oficial de eventos do município e encontra-se prevista nas ações estratégicas das Secretarias Municipais de Educação e Esportes. A contratação está compatível com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, eficácia e economicidade, ao buscar uma solução integrada e especializada para a condução do evento.

A Prefeitura de Gravatá-PE tem demandas dos serviços em suas Secretarias para atendimento aos municípios. Por essa razão, a estratégia de contratação mais conveniente dá-se por pregão eletrônico, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada visa garantir a organização eficiente e segura dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG), assegurando a participação ampla dos estudantes e a qualidade técnica das competições. Espera-se a realização das atividades conforme cronograma, com suporte logístico adequado, segurança, acessibilidade e produção de relatórios que subsidiem avaliações futuras. Os resultados contribuirão para fortalecer a política municipal de esporte escolar e consolidar os JOEG como evento de referência na região.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A CONTRATADA será integralmente responsável pelos produtos fornecidos, cabendo à CONTRATANTE o direito de exercer ampla fiscalização, sem prejuízo dessa responsabilidade. Demandas que excedam a competência dos responsáveis deverão ser encaminhadas aos superiores em tempo hábil.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação de empresa especializada para o planejamento e execução dos Jogos Escolares de Gravatá (JOEG),

considerando a relevância do evento para o desenvolvimento esportivo e social do município, a compatibilidade dos custos com o mercado e a conformidade com a legislação vigente.



Documento assinado digitalmente

JOSE JANAILTON DA SILVA
Data: 26/06/2025 17:48:56-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

JOSÉ JANAILTON DA SILVA
Gestor de Núcleo
Portaria nº 436/2025

Gravatá, 25 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
WERMISON RICARDO CORREIA NEVES
Data: 26/06/2025 12:16:34-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

WERMISON RICARDO CORREIA NEVES
Coordenador Administrativo
Gestão de Rede
Portaria nº 160/2023